



JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115, Centro, Rio de Janeiro

MANDADO LIMINAR E DE CITAÇÃO

PROT.: Distribuição por Dependência à Ação Popular nº 98.001.160.295-7
Oficial: BRITTO

AÇÃO: AÇÃO POPULAR

AUTOR: CARLOS EDUARDO REIS CLETO

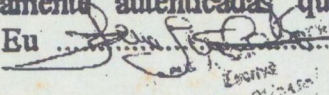
RÉU: UERJ-UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Rua São Francisco Xavier nº 524, Maracanã, nesta Capital.

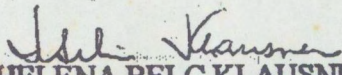
DESPACHO: "D.P.D.R.A.A. Deiro a liminar para proporcionar aos estudantes e candidatos carentes que requereram a isenção, acotando os argumentos já debatidos nos autos da ação popular anterior a qual foi cancelada pelo E. Tribunal de Justiça E. mandado Cite-se."

FINALIDADE: Intimar a Ré para ciência da liminar deferida e para a resposta no prazo legal.

- Jegue em anexo cópia da Inicial.

A DOUTORA HELENA BELC KLAUSNER manda o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou a outro onde lhe for apontado e proceda a diligência ora ordenada, observando o Senhor Oficial as cláusulas previstas em lei, e as que mais se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, nos termos e de acordo com as peças transcritas a folhas devidamente autenticadas que ficam fazendo parte integrante deste Mandado. Eu  Escrivã Titular, mandei digitar e o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1999.


HELENA BELC KLAUSNER
JUIZA DE DIREITO

Recebi em
02.09.99 às
15:05 h //

Maria da Silva
ADV. GERAL UERJ
Matr. 32.207-6
OAB/RJ 63.664